

**IX** - Fiscal Requisitante: Jorge Alexandre Saisse, ID Funcional nº 4345999-4;

**X** - Fiscal Requisitante: Rafael Farripas de Sá, ID Funcional nº 4248529-0;

**XI** - Fiscal Requisitante: Roberto Charles Vila, ID Funcional nº 4372004-8;

**XII** - Suplente de Fiscal Requisitante: Rafael D'Escoffier Pontieri, ID Funcional nº 4371973-2;

**XIII** - Fiscal Técnico: Elio Thome de Souza Filho, ID Funcional nº 4347507-8;

**XIV** - Suplente do Fiscal Técnico: Ricardo Mesquita Matias, ID Funcional nº 5109829-6;

**XV** - Fiscal Administrativo: Débora Lourenço da Rocha, ID Funcional nº 5134148-4; e

**XVI** - Suplente do Fiscal Administrativo: Willians David Ferreira, ID Funcional nº 5164063-5.

**Art. 3º** - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 048/2023 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 1.285, de 10 de junho de 2025.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025  
**LÚCIO CAMILO OLIVA PEREIRA**  
 Presidente

Id: 2667968

## CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.311 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

**ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD nº 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-430002/000503/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 025/2023, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa ARS Tecnologia Serviços e Consultoria LTDA, por meio do processo nº SEI-430002/000503/2023.

**Art. 2º** - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

**I** - Gestor: Christiane Pessanha das Dores Ramos, ID Funcional nº 04371966-0;

**II** - Suplente do Gestor: Manuelito de Sousa Reis Júnior, ID Funcional nº 4406953-7;

**III** - Fiscal Requisitante: Marcus Vinicius Monteiro Renovato, ID Funcional nº 5151318-8;

**IV** - Suplente do Fiscal Requisitante: Fábio Ivo, ID Funcional nº 5143032-0;

**V** - Fiscal Técnico: Cristiane Fróes da Cruz Cavalcanti, ID Funcional nº 2822214-8;

**VI** - Suplente do Fiscal Técnico: Isabela Rebouças Costa, ID Funcional nº 4349659-8;

**VII** - Fiscal Administrativo: Beatriz Pais de Souza Serpa, ID Funcional nº 5133641-3; e

**VIII** - Suplente do Fiscal Administrativo: Débora Lourenço da Rocha, ID Funcional nº 5134148-4.

**Art. 3º** - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 025/2023 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 1.179, de 21 de maio de 2024.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025

**LÚCIO CAMILO OLIVA PEREIRA** Presidente

Id: 2667984

## CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.312 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

**ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD nº 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-150016/002082/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 030/2022, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Dady Ilha Soluções Integradas LTDA, por meio do processo nº SEI-150016/002082/2021.

**Art. 2º** - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

**I** - Gestor: Marcio Mathias Quintella, ID Funcional nº 4347493-4;

**II** - Suplente do Gestor: Ricardo Mesquita Matias, ID Funcional nº 5109829-6;

**III** - Fiscal Requisitante: Lea Lucia Silva Loiola, ID Funcional nº 2823054-0;

**IV** - Suplente do Fiscal Requisitante: Daniel Luzente de Lima, ID Funcional nº 4349885-0;

**V** - Fiscal Técnico: Wagner Teixeira Bonfim, ID Funcional nº 2823608-4;

**VI** - Suplente do Fiscal Técnico: Antonio Ubirajara Bezerra leite, ID Funcional nº 2823682-3;

**VII** - Fiscal Administrativo: Mariana Brazil da Silva, ID Funcional nº 5082792-8; e

**VIII** - Suplente do Fiscal Administrativo: Willians David Ferreira, ID Funcional nº 5164063-5.

**Art. 3º** - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 030/2022 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 1.138, de 12 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025  
**LÚCIO CAMILO OLIVA PEREIRA**  
 Presidente

Id: 2668007

## CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.313 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

**ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD nº 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-150016/000025/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 017/2022, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa WP Sistemas Reprográficos e Impressão LTDA, por meio do processo nº SEI-150016/000025/2022.

**Art. 2º** - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

**I** - Gestor: Marcio Mathias Quintella, ID Funcional nº 4347493-4;

**II** - Suplente do Gestor: Ricardo Mesquita Matias, ID Funcional nº 5109829-6;

**III** - Fiscal Requisitante: Lea Lucia Silva Loiola, ID Funcional nº 2823054-0;

**IV** - Suplente do Fiscal Requisitante: Daniel Luzente de Lima, ID Funcional nº 4349885-0;

**V** - Fiscal Técnico: Wagner Teixeira Bonfim, ID Funcional nº 2823608-4;

**VI** - Suplente do Fiscal Técnico: Antonio Ubirajara Bezerra leite, ID Funcional nº 2823682-3;

**VII** - Fiscal Administrativo: Willians David Ferreira, ID Funcional nº 5164063-5; e

**VIII** - Suplente do Fiscal Administrativo: Mariana Brazil da Silva, ID Funcional nº 5082792-8.

**Art. 3º** - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 017/2022 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 1.139, de 13 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025

**LÚCIO CAMILO OLIVA PEREIRA**  
 Presidente

Id: 2668013

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 06.08.2025

**PROCESSO Nº SEI-330001/000221/2025** - Consubstanciado na manifestação técnica index. 106183639, **CONHEÇO** a impugnação apresentada pela sociedade empresária AÇO 50 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. FROTAS S.A. para, no mérito, NEGAR PROVIMENTO aos pedidos de suspensão do certame, reformulação do item 7.1.6.1, exclusão do item 7.1.6.4 e retirada das exigências de Certificado Antinarcoóticos e Free Sale Certificado do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2025 e seus termos. Processo Administrativo nº SEI-330001/001202/2025.

Id: 2668188

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA EMOP Nº 1468 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

**DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o estabelecido nos Artigos nº 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ, a indicação da Diretoria de Obras constante do despacho sob o indexador SEI nº 106089391 - Processo nº SEI-330003/001421/2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização da "contratação de execução de obras para demolição parcial da Unidade Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho - SEAP-PC, situada no Complexo Prisional de Gerició e construção de cinturão de segurança".

**Art. 2º** - A Comissão de que trata a presente Portaria será composta da seguinte forma:

#### GESTOR:

Eduardo Vaz Serrinho, ID Funcional nº 5116149-4;

#### FISCALIZAÇÃO:

Guilherme Nogueira de Brito, ID Funcional nº 5125846-3;

Luiz Carlos da Silva Filho, ID Funcional nº 5014414-6.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar da data da publicação do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025

**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**  
 Diretor-Presidente

Id: 2667802

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA ITERJ Nº 353 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE ENCARREGADO SETORIAL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.173.726/0001-40, com sede situada na Rua Regente Feijó nº 07, 3º, 4º e 5º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 12 do Decreto nº 26.818, de 31 de julho de 2000, e

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 48.891 de 10 de Janeiro de 2024, que institui a Política de Governança em Privacidade e Proteção de dados pessoais do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do poder executivo estadual;

- a necessidade de adequação dos órgãos e entidades da administração pública ao disposto na Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

- o que consta no Processo nº SEI-330005/000700/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor MATEUS HENRIQUES AMARAL, ID Funcional nº 4436066-5, para, sem aumento de despesas, desempenhar a função de Encarregado Setorial, responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais, bem como, Responsável pela Elaboração e Implementação do Projeto de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, nos termos do art. 40 e art. 44 do Decreto nº 48.891, de 10 de Janeiro de 2024.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025

**ROBSON DA SILVA CLAUDINO**  
 Presidente

Id: 2668058

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 06/08/2025

**PROCESSO Nº SEI-330020/000753/2021** - ELISANDRA CARINA AMENDOLA PORTO, Analista de Desenvolvimento Agrário, ID Funcional 5071895-9. De acordo com o disposto no artigo 129 do Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença-Prêmio, relativos ao período-base de 30/05/2020 a 28/05/2025.

Id: 2668075

### FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO RESIDENTE

#### PORTARIA DER Nº 111 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA ELABORAR O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA FUNDAÇÃO DER/RJ, DEFININDO MISSÕES, VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta no nº SEI-330002/031974/2025, e,

#### CONSIDERANDO:

- a necessidade de criar uma comissão para elaborar o Planejamento Estratégico da Fundação, definindo missão, visão e valores institucionais;

- a necessidade de ações e medidas que possam promover melhorias, o fortalecimento do Controle Interno Administrativo;

-o Relatório de Auditoria PCA 2024 n.º 20250057 (index. 103255935, no âmbito do Processo Administrativo SEI-330002/013197/2025), exarado pela Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, a qual sugere a instauração de comissão técnica para análise do tema e, por conseguinte, elaboração de medidas se façam necessários.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar uma comissão para elaborar o Planejamento Estratégico da Fundação, definindo missão, visão e valores institucionais;

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo elencados, para, sem prejuízo de suas atribuições, integrar a Comissão:

RODRIGO DA SILVA COSTA, ID 5131330-8 - Adjunto 1 - CHEGAB - Presidente;  
 MÔNICA FIGUEIREDO DO AMARAL, ID 4359660-6 - Assessora Técnica Jurídica - ASSJUR;  
 MARCIO DA MATA, ID 5121694-9 - Assessor Chefe - ASSCI;

**Art. 3º** - Fica designado a servidora CAROLINE CARNEIRO MAURÍCIO, Id 51216213, para atuar como substituta do servidor Marcio da Mata se assim se fizer necessário;

**Art. 4º** - A Comissão designada tem até o prazo de 23 de outubro de 2025 para apresentação da documentação final para a apreciação do Conselho Diretor desta Fundação DER/RJ;

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2025

**PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS**  
 Presidente

Id: 2668044